

Autógrafa publicação no Diário Oficial da Prefeitura
23/12/2019
Assessoria de Comunicação

PORTARIA Nº 041, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) Maraisa Oliveira dos Santos de Araújo, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matriculada sob nº. 14263, inscrito no CPF nº 060.269.561-90, para atuar como fiscal de contrato administrativo, da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 016/2019, para fornecimento de Materiais de limpeza, descartáveis e higiene, celebrado com as empresas ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 16.812.837/0001-75, ART MÍDIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 07.128.303/0001-33, BBR 15 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.143.664/0002-89, CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 07.435.441/0001-65, LSR SOLUÇÕES AUTOMOTIVA EIRELI-ME, CNPJ 29.068.049/0001-68, MALLTA GOYAZ NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 04.527.170/0001-80 E MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 11.848.351/0001-73, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



SEDEST
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Maraísa Oliveira dos Santos de Araújo

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 20 de dezembro de 2019.

Lúcia Regina V. do Nascimento
Lúcia Regina Veríssimo do Nascimento

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 5.351/2019